

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2026 – FMAS – CREAS

Em conformidade com o inciso XXIII do art. 6º e com o § 1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a aquisição dos materiais descritos neste documento.

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de quimonos de Jiu-Jitsu e faixas brancas destinados ao atendimento de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e participantes do **Projeto Escolhas**, vinculados ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Belo.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a oficina de Jiu-Jitsu do **Projeto Escolhas**, ação de prevenção e reintegração social voltada a jovens e adolescentes, com o objetivo de evitar a reincidência no cumprimento de medidas socioeducativas.

A aquisição encontra amparo no **Plano de Ação de Prevenção e Conscientização ao Uso e Abuso de Drogas Lícitas e Ilícitas** (Campanha Junho Branco – Lei Municipal nº 3.481/2024), executado pelo CREAS por meio do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE), que prevê expressamente a aquisição de quimonos para a oficina de Jiu-Jitsu como ferramenta de fortalecimento de vínculos, autonomia, protagonismo juvenil e construção de projeto de vida saudável.

Os recursos são provenientes da **Emenda Impositiva do Vereador Juliano Cota Guerreiro (PP)**, dotando a ação de pertinência temática direta com a política pública de assistência social executada pelo Município.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos administrativos aplicáveis, inclusive a realização de pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, mediante cotação com, no mínimo, 03 (três) fornecedores.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

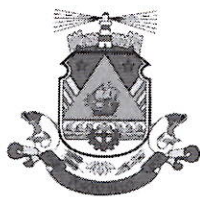
A solução consiste na aquisição de 10 (dez) quimonos de Jiu-Jitsu lisos reforçados, na cor azul, para uso adulto em treino, e 10 (dez) faixas brancas, destinados à composição do material de uso coletivo da oficina de Jiu-Jitsu do Projeto Escolhas.

Os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e compatíveis com a prática esportiva em ambiente de assistência social, garantindo durabilidade e segurança aos usuários.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão:

- ser novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- ser adequados à prática de Jiu-Jitsu, com reforço nas áreas de maior desgaste;
- apresentar qualidade compatível com o uso coletivo e intensivo;
- possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior oferecido pelo fabricante;



- ser entregues em embalagem adequada, preservando sua integridade durante o transporte.

A contratada deverá:

- responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- manter durante toda a contratação as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela Lei nº 14.133/2021;
- realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

VI – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

VII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

VIII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos materiais e o ateste da Nota Fiscal pelo servidor responsável.

IX – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e comprovada a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Foram coletados 03 (três) orçamentos, conforme quadro abaixo:

Empresa	CNPJ	Data	Valor Total
KMNO (Orçamento nº 1146)	28.637.541/0001-44	24/07/2026	R\$ 3.340,00
Top Fight	12.295.282/0001-80	13/08/2026	R\$ 2.940,00
Invictus Vestuário LTDA (Pedido nº 43237)	48.447.469/0001-8	13/08/2026	R\$ 3.499,00

Empresa vencedora: Top Fight, inscrita no CNPJ nº 12.295.282/0001-80, situada na Rua Charles Ferrari, 430 – Sala 1 – Kobrasol – São José/SC, pelo menor preço global de **R\$ 2.940,00**.

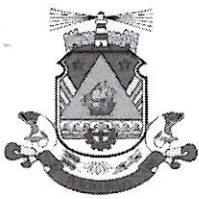
X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

UN	Qtd.	Descrição do Objeto	Valor Unit.
UN	10	Kimono liso reforçado azul, adulto, para treino	R\$ 260,00
UN	10	Faixa branca	R\$ 34,00

Total da contratação: R\$ 2.940,00

XI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** 19 – Fundo Municipal de Assistência Social
- **Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- **Ação:** 2128 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO



- **Dotação:** 1173 – Emenda Impositiva Vereador Juliano Cota Guerreiro – PP
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
- **Fonte/Vínculo:** 150070110008

XII – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os itens deverão observar as seguintes especificações:

- **Kimono:** liso, reforçado, na cor azul, tamanho adulto, próprio para treino de Jiu-Jitsu;
- **Faixa:** branca, para Jiu-Jitsu.

Os tamanhos serão distribuídos entre os participantes do Projeto Escolhas conforme perfil dos adolescentes atendidos, a ser informado quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

XIII – LOCAL DE ENTREGA

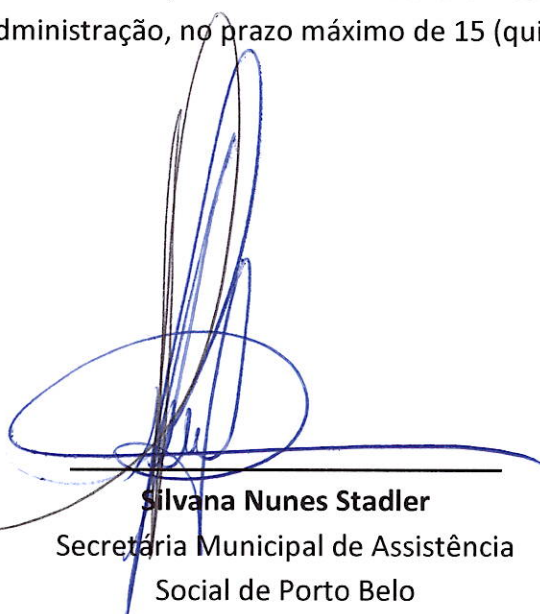
Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Belo, em endereço indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário de expediente.

XIV – GARANTIA

Os materiais deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

Caso sejam constatados vícios, defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá realizar a substituição do item, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

Porto Belo/SC, 25 de agosto de 2026.



Silvana Nunes Stadler
Secretária Municipal de Assistência
Social de Porto Belo
Matricula: 842001



Luiz Carlos Dadam
Assessor de Compras
Matricula: 9042-01

